



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Ata n.º 17**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA DEZOITO DE**  
**AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

----- Aos **dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um,** na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Paula Cristina Calado Chuço** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta dos Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, por se encontrarem de férias. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pelo **Senhor Presidente da Câmara** foi manifestado o seu **Reconhecimento** ao **Serviço da Unidade Sócio Cultural e demais funcionários**, pela **forma como montaram** o **Festival Músicas no Rio**, nesta altura tão complicada, devido à doença COVID 19, cumprindo todas as normas existentes.-----

----- Eram **dez horas,** o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos.** -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 13 DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA:** Presente informação da **Divisão de Obras e**

**Urbanismo**, informando que apresentou a empresa **“Atlasnenúfar - Lda”** um requerimento solicitando a aquisição em posse plena do **lote n.º 13 da Zona Industrial de Mora** para a instalação de uma unidade de produção de compostos para fins medicinais, em que prevê a criação de 11 postos de trabalho.-----

O **lote n.º 13** encontra-se disponível e nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, a alienação deverá processar-se, preferencialmente, através de haste pública, podendo a Câmara Municipal proceder à alienação por acordo direto, quando considere que assim se justifica. -----

Na presente situação, tendo em conta a disponibilidade de lotes, a ausência de procura e o interesse na instalação de uma unidade com criação de postos de trabalho, poderá a alienação efetuar-se por acordo direto. -----

Nos termos do artigo n.º 7 do citado regulamento nestas condições o preço a cobrar seria de **0,15 €/m²**, ou seja, tendo o lote a área 5000,00 m² importava em **750,00€**, podendo a Câmara deliberar que seja pago em prestações. -----

Nos termos do Loteamento da Zona Industrial aprovado em 04/08/1993 e em conformidade com a deliberação tomada em 23/03/2008 em que foi aprovada a 5.ª alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora, devem ser respeitados os seguintes valores: -----

**Lote n.º 13;** -----

Área Total - 5000,00 m²; -----

Índice de ocupação - 0,50; -----

Área máxima de implantação - 2500,00 m²; -----

Altura máxima da edificação - 9,00 m; -----

Polígono de implantação - Conforme planta anexa à presente informação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade alienar em posse plena o lote n.º 13 da Zona Industrial de Mora, para a instalação de uma unidade de produção de compostos para fins medicinais, em que prevê a criação de 11 postos de trabalho à empresa "Atlasnenúfar - Lda", pelo valor de 0,15 €/m², ou seja, tendo o lote a área 5000,00 m², pelo valor total de 750,00€, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO, 2.ª FASE" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS (CP**

**03-2019)**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de abril em Cabeção, 2.ª Fase" e a referência de "CP 03-2019", e ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo provisório da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 1.308,30 € (s/ IVA). -----

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços. -----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "**Cálculo provisório da Revisão de Preços**" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento, cálculo provisório da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 1.308,30 € (s/ IVA). -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

**"REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO, 2.ª FASE" -**

**APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 (CP 03-2019):** Presente informa-

ção da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "**Norma de Controlo Interno**" da **Câmara Municipal de Mora**, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "**Auto de Medição n.º 4**" referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de abril em Cabeção, 2.ª Fase"** e a referência de "CP- 03-2019".-----

Mais se informa de que a importância do documento é de **45.307,17 € (s/ IVA)**. -

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Auto de Medição n.º 4**" referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de abril em Cabeção, 2.ª Fase"** e a referência de "CP- 03-2019", no valor de **45.307,17 € (s/ IVA)**.-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO**

**"REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO, 2.ª FASE" -**

**APROVAÇÃO DA CONTA FINAL:** Presente informação da **Divisão de Obras e**

**Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da **Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de abril em Cabeção, 2.ª Fase"** e a referência de "CP 03-2019", e ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada.-----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "**Conta Final**" que se encontra em anexo à presente informação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Conta Final**", referente à **Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de abril em Cabeção, 2.ª Fase"** e a referência de "CP 03-2019", ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP).-----

----- **Ponto um - cinco: CONCURSO POR CONSULTA PRÉVIA, "REMODELÇÃO DE FIBROCIMENTO DAS COBERTURAS DOS EDIFÍCIOS DA ESCOLA EB 2,3 DE MORA" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (CPR 23-2020):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a **execução da Empreitada com a designação de "Remoção de fibrocimento das coberturas dos Edifícios da Escola EB 2,3 de Mora"** e a referência de "CPr 23-2020", e ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do CCP, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "**Plano de Segurança e Saúde**". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Plano de Segurança e Saúde**", referente à **Empreitada com a designação de "Remoção de fibrocimento das coberturas dos Edifícios da Escola EB 2,3 de Mora"** e a referência de "CPr 23-2020", ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do CCP. -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 06 (CP 10-2020):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do

documento “**Norma de Controlo Interno**” da **Câmara Municipal de Mora**, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “**Auto de Medição n.º 06**” referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de **5.255,05 € (s/ IVA)**.---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “**Auto de Medição n.º 06**” referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020", no valor de **5.255,05 € (s/ IVA)**. -----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 07 (CP**

**10-2020)**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “**Norma de Controlo Interno**” da **Câmara Municipal de Mora**, somos a submeter à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “**Auto de Medição n.º 07**” referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de **20.476,44 € (s/ IVA)**. -

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “**Auto**

**de Medição n.º 07** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020", no valor de **20.476,44 € (s/ IVA)**. -----

----- **Ponto um - oito: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO MONTE GRANDE" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º1 (CP 03-2021):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento **"Auto de Medição n.º 1"** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Repavimentação da Estrada do Monte Grande"** e a referência de "CP- 03-2021". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de **16.853,25 € (s/ IVA)**.--  
A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento **"Auto de Medição n.º 1"** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Repavimentação da Estrada do Monte Grande"** e a referência de "CP- 03-2021", no valor de **16.853,25 € (s/ IVA)**. -----

----- **Ponto um - nove: FORNECIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, "CONSTRUÇÃO DO AQUÁRIO AMAZONAS" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 03 (CPR 21-2020):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento **"Auto de Medição n.º 03"** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada**

**com a designação de "Construção do Aquário Amazonas"** e a referência de "CPr 21-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de **22.661,71 € (s/ IVA)**.--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento **"Auto de Medição n.º 03"** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Construção do Aquário Amazonas"** e a referência de "CPr 21-2020", no valor de **22.661,71 € (s/ IVA)**. -----

----- **Ponto um - dez: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 (CP 05-2018):** Presen-

te informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento **"Auto de Medição n.º 8"** referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de **"Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora"** e a referência de "CP 05-2018". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de **5.893,05 € (s/ IVA)**.---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento **"Auto de Medição n.º 8"** referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora"** e a referência de "CP 05-2018", no valor de **5.893,05 € (s/ IVA)**. -----

----- **Ponto um - onze: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (CP 05-2018):** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que durante o desenvolvimento dos trabalhos contratuais referentes à execução da **Empreitada com a designação de “Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora”** e a referência de "CP 05-2018" foi detetado, na altura em que ocorreu a abertura do fundo de caixa, figurando assim como uma circunstância imprevisível, que a base do novo pavimento rodoviário seria composta por “solo argiloso”, o que inviabilizava a solução proposta no documento “Projeto de Execução”. -----

Para o efeito, a Equipa Projetista foi consultada para proceder à correção da solução inicial, tendo equacionado a substituição do solo do fundo de caixa, até uma profundidade adequada, por uma camada de “balastro em pedra britada”, entre outros trabalhos. -----

No seguimento da alteração da solução declara-se que: -----

**01.** A importância do documento “Lista dos Trabalhos a Menos” é de 19.066,98 € (s/ IVA); -----

**02.** A importância do documento “Trabalhos Complementares de Natureza Não Prevista” é de 49.492,47 € (s/ IVA); -----

**03.** A importância do documento “Trabalhos Complementares de Natureza Prevista” é de 6.957,34 € (s/ IVA); -----

**04.** A importância do documento “Contrato” passa a ser de 194.991,35 € (s/ IVA), em detrimento do valor inicial de 157.608,52 € (s/ IVA); -----

**05.** A importância dos “Trabalhos Complementares” é de 56.449,81 € (s/ IVA), o que representa 35,8 % do valor do “Contrato” inicial, respeitando o limite previsto na alínea b) do número 4 do artigo 370.º do do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações que lhe sejam aplicáveis à data da celebração do

contrato (doravante CCP). -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, autorize a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos 311.º, 312.º, 370.º, 375.º e 378.º do CCP. -----

A minuta da adenda ao contrato n.º 28/2018 encontra-se em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos 311.º, 312.º, 370.º, 375.º e 378.º do CCP, referente à execução da **Empreitada com a designação de “Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora”** e a referência de "CP 05-2018", conforme a minuta da adenda ao contrato n.º 28/2018 em anexo à presente informação. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois mil - um: SPORT CLUBE BROTENSE - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido do **Sport Clube Brotense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **6.000,00€** destinado a apoiar a época desportiva 2021/2022 da **equipa masculina de Futebol 11.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **6.000,00€ (seis mil euros)**, ao **Sport Clube Brotense**, destinado a

apoiar a época desportiva 2021/2022 da **equipa masculina de Futebol 11**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: GRUPO MORENSE DE AMADORES DE PESCA**

**DESPORTIVA DO RAIA - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face à comunicação do **Grupo Morense de Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **1.000,00€ (mil euros)**, destinado a apoiar o seu plano de atividades para 2021. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **1.000,00€ (mil euros)**, ao **Grupo Morense de Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, destinado a apoiar o seu plano de atividades para 2021, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

----- **Ponto dois - três: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA NATUREZA DE**

**CABEÇÃO - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado

com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. ---

Face ao pedido de apoio da **Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **1.000,00€** destinado a apoiar o seu plano de **atividades para 2021**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **1.000,00€ (mil euros)**, à **Associação dos Amigos da Natureza de Cabeção** destinado a custear parte das despesas com o seu plano de **atividades para 2021**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - quatro: GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA - EQUIPA DE ATLETISMO - CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 18**

**- PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.-----

Face à solicitação do **Grupo Desportivo de Pavia**, propondo a atribuição de um

subsídio no valor de **300€, (trezentos euros)**, à sua **equipa de Atletismo** destinado a apoiar a sua participação no **Campeonato Nacional de Sub 18**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **conceder** o referido subsídio, ao **Grupo Desportivo de Pavia** no valor de **300€, (trezentos euros)**, destinado a sua **equipa de Atletismo**, para apoiar a sua participação no **Campeonato Nacional de Sub 18**. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.343.634,53€, quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil seiscientos e trinta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **19.284,90€, dezanove mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **4.874,14€, quatro mil oitocentos e setenta e quatro euros e catorze cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: LEGALIZAÇÃO DA CASA DO POVO DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que em 1997 a direção da Casa do Povo, decidiu em reunião ordinária, realizada em 26 de dezembro, ceder as instalações da Casa do Povo de Mora à Câmara Municipi-

pal de Mora mediante a celebração de um protocolo, dando plena posse do edifício logo que cumpridas as formalidades necessárias. -----

A **Câmara Municipal de Mora** aprovou por unanimidade, os termos e condições do protocolo a celebrar entre o Município e a Direção da Casa do Povo de Mora. O protocolo foi assinado no dia 10 de abril de 2001. -----

Desde 1997 que a Câmara Municipal de Mora tem feito obras de reparação e conservação do edifício, foram inclusive feitas obras de fundo, em 2005, para reparação do piso, rede de águas, esgotos e balneários. -----

Para alterar a titularidade do prédio para a posse do Município de Mora, são necessárias algumas formalidades, nas finanças e conservatória do registo civil, e proceder ao pagamento de despesas necessárias à alteração de titularidade.--

Neste sentido, submete-se à decisão da **Câmara Municipal de Mora** a autorização para a realização de todas as despesas, algumas em nome da **Casa do Povo**, para a regularização do processo. Propõe-se ainda, que seja autorizado ao **Presidente da Câmara** a outorgar as escrituras de primeira inscrição e posterior registo. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, autorizar a realização de todas as despesas, algumas em nome da **Casa do Povo**, para a regularização do processo. Mais deliberou por unanimidade, autorizar o **Presidente da Câmara** a outorgar as escrituras de primeira inscrição e posterior registo. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:**

----- **Ponto quatro - um: PROPOSTA PARA ADESÃO DO PROJETO - ALENTEJO EM ESCASSEZ HÍDRICA:** Presente informação da **Unidade de Serviços Urbanos e Ambiente** informando que o projeto pretende promover a constituição de uma **Rede de Divisões de Ambiente das Câmaras Municipais**

**na região do Alentejo** com os seguintes objetivos: -----

- Educar, capacitar e sensibilizar para a natureza e magnitude dos riscos e vulnerabilidades climáticas no Alentejo, por forma a potenciar o contributo dos atores regionais para a adaptação climática; -----
- Aumentar a consciencialização da necessidade de materializar a adaptação local por parte de técnicos e decisores; -----
- Incentivar a criação de redes temáticas e colaborativas na região dedicadas à promoção da adaptação às alterações climáticas. -----

Neste sentido propõe-se a aprovação, por parte do Executivo Municipal, para a adesão ao Projeto - Alentejo em Escassez Hídrica. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aderir ao **Projeto - Alentejo em Escassez Hídrica** de harmonia com a informação da **Unidade de Serviços Urbanos e Ambiente** . -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes **despachos** dos **Senhores Vice-Presidente, Marco Filipe Barreiros Pires e Presidente da Câmara Municipal, Luís Simão Duarte de Matos:** -----

- **Em que determinou** cessar o regime do Teletrabalho, a partir do dia 15 de agosto de 2021, para todos os funcionários do Município de Mora, que estejam nesta modalidade de trabalho. -----
- **Em que determinou**, adjudicar à empresa, Alentejo Central Smartlight, Lda., NIPC: 514651946, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento e montagem de braços tubulares para Iluminação Pública", pelo valor de 33.075,00€, (trinta e três mil e setenta e cinco euros), mais IVA, por apresentar

uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.--  
Mais determino aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, adjudicar a Sílvia Isabel Pereira Rosado, Contribuinte: 232036756, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Prestação de serviços na área de apoio à família na Escola, em Mora", pelo preço contratual de 2.350,00€, dois mil trezentos e cinquenta euros, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

"Mais determino que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designo como Gestor do Contrato a Dr.ª Maria Isabel Pereira Garcia, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-----

- **Em que determinou**, adjudicar à empresa ALG Eventos Lda., NIF - 513 097 511, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da Empreitada de "Contratação dos Artistas para atuarem no XI Festival Música no Rio os Outros Sons do Fluviário", pelo preço contratual de 27.750,00€, vinte e sete mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA: (Jorge Palma Trio - 16.890,00€; Marco Oliveira - 10.860,00€), por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou** que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Carlos Manuel Perei-

ra Soeiro Sobral, Óscar José Brites Lopes, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Nilton José Silva Dias Paredes, António de Almeida Canelas, Hugo Miguel Condeço Sarmiento, Gabriel José Miranda Carvalho, Alcides António Marçal Barbeiro, José Manuel de Carvalho Gomes, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro; Carlos Manuel Felício Lopes, Miguel Ângelo Relvas Vidigal, Pedro Miguel Vicente Farrusco, Berardo Filipe Palaio Catarino, Rui Manuel Rato Silva, José Miguel Casanova, Vítor Manuel Vinagre, Nuno Miguel Silveira Rodrigues, João Manuel Milheiras Fragoso, Assistentes Operacionais, a José António Mendes Rodrigues, António Manuel Matos Salgueiro e José Eduardo Batista Pereira Frade, Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de junho de 2021, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril. -----

- **Em que determinou** que se proceda ao pagamento das alterações obrigatórias de posicionamento, resultantes da avaliação SIADAP do período 2019-2020 e de acordo da reunião da Comissão de Coordenação de Avaliação do passado dia 13 de agosto de 2021, aos funcionários que subiram de posicionamento (conforme lista anexa). -----

Mais determinou que se proceda ao pagamento dos respetivos retroativos desde 1 de janeiro de 2021. -----

- **Em que determinou** conceder a licença sem remuneração, a partir do dia 16 de outubro de 2021, inclusive, a Manuel António de Almeida Balicha, nos termos solicitados. -----

Mais determinou que o presente despacho seja encaminhado para o Serviço de Pessoal para os devidos efeitos, nomeadamente os previstos no art.º 281.º do mesmo diploma e demais legislação aplicável, e que se notifique o trabalhador.

----- **Ponto cinco - dois: ANULAÇÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO:** Presente informação da **Administração Municipal** informando que devido à pandemia causada pelo COVID-19, as feiras anuais do concelho foram canceladas. -----

Desta forma deliberou por unanimidade anular a tolerância de ponto, concedida aos trabalhadores, nas segundas-feiras, das respetivas feiras. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade.-----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-